

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 007/2025 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MATEUS FERREIRA MENEZES, NM - Assistente Administrativo, matrícula nº 953808, pertencente a estrutura desta SEPF, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doação de sangue, em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 03,04,05,06 e 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 17 de janeiro de 2025.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 06/2025/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº793-ŠMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 31014/2024/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa SIX A CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Lindonir das Neves Barreto, Cargo: Secretário Adjunto, Matrícula: 41573 para fiscalizar o disposto no Contrato nº793-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº31014/2024/SMSP.

Art. 2º - Designar a servidora: Sra. Paola Oliveira Melo da Silva, Cargo: Chefe de Divisão, Matrícula: 960904, para fiscalizar o disposto no Contrato nº793-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº31014/2024/SMSP.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 21 de janeiro de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 31014/2024- SMSP

sp

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 369074CF9

Objeto: Contratação de Empresa especializada no serviço de preparação e distribuição de refeições tipo quentinha comercial, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2023-CPL.

Valor: R\$ 443.275,56 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.314, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP.

Contratada: SIX A CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 05.556.199/0001-52

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos-SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 008/2025-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-ŠMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor M.L.R.P, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 965446 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 42681-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 001/2025/CORREGEDORIA/SMST/ Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987, PAOLLA JANAYRA MELO DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847.346 e DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

